



EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS PARA O XXVIII ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI

A Comissão Organizadora local do XXVIII Encontro Nacional do CONPEDI (Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito), no uso de suas atribuições, **torna público este edital para seleção de estudantes do Curso de Graduação em Direito da Universidade Federal de Goiás, para a função de membros da Comissão de Apoio das atividades pré-encontro e durante o evento no período de 19 a 21 de junho de 2019.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo a que se dispõe este edital visa selecionar acadêmicos do Curso de Graduação em Direito da Universidade para atuarem como monitores do XXVIII Encontro Nacional do CONPEDI.

1.2. A monitoria iniciar-se-á após o lançamento do resultado final, em que os monitores atuarão na organização do evento em parceria com a Comissão Organizadora.

1.3. Serão ofertadas 20 (vinte) vagas.

1.4. O acadêmico selecionado para monitoria terá direito ao certificado de membro de Comissão de Apoio (**30 horas**), porém não receberá remuneração financeira.

1.5. A ausência do acadêmico, bem como apresentação de comportamento antiético, mediante avaliação da comissão organizadora do evento acarretará automaticamente em seu desligamento, sendo sua vaga imediatamente ocupada por um acadêmico classificável.

1.6. O não comparecimento do candidato classificado à reunião de confirmação de inscrição, discussão de diretrizes e orientações ao Encontro, a ser realizada no dia 15 de maio de 2019, implica em sua desclassificação.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Os candidatos às vagas de monitoria do evento deverão contemplar todos os requisitos a seguir:

- I. Idade igual ou superior a 18 anos;
- II. Estar devidamente matriculado no Curso de Graduação em Direito da Universidade Federal de Goiás e cadastrado no evento;
- III. Estar cursando do 5º ao 9º período do Curso de Graduação;
- IV. Estar cadastrado no site do CONPEDI;
- V. Disponibilidade para atividades pré-encontro e nos dias de realização do evento;
- VI. Disponibilidade para participar de reuniões e atividades preparatórias para o evento.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

3.1 Nas atividades pré-encontro:



- I. **Comparecer à reunião de confirmação de inscrição, discussão de diretrizes e orientações ao Encontro, a ser realizada no dia 15 de maio de 2019, sob pena de desclassificação.**
- II. Participar das demais reuniões do evento, incluindo as que ocorrerão na semana do evento;
- III. Realizar a divulgação do evento;
- IV. Seguir as orientações e supervisão do Coordenador da Comissão Organizadora local e dos demais membros da Comissão;
- V. Auxiliar, quando necessário, as demais Comissões do evento.

3.2 Durante o evento:

- I. Acolher convidados e participantes do Encontro;
- II. Participar do credenciamento e entrega de materiais;
- III. Auxiliar na organização das atividades de infraestrutura;
- IV. Orientar os convidados e participantes sobre os locais das atividades realizadas em cada dia do Encontro;
- V. Atuar na resolução de problemas;
- VI. Acompanhamento das atividades de apresentação de trabalhos e palestras;
- VII. Condução de listas de presença.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 15 a 19 de abril de 2019, através do site de inscrição (<https://www.e-inscricao.com/monitoriaconpedi/inscricao>). (Observação: a alusão, na página de inscrição, à “evento gratuito”, refere-se à inscrição gratuita para o **processo seletivo de voluntário** do XXVIII Encontro Nacional do CONPEDI, e não para o evento em si, que possui valores próprios ressaltados em edital específico).

4.2 Para a inscrição serão necessários:

- I. Formulário de inscrição devidamente preenchido através do site (<https://www.e-inscricao.com/monitoriaconpedi/inscricao>);
- II. Anexar o Currículo Padronizado (Anexo I), devidamente preenchido, no formato de Arquivo PDF;
- III. Anexar os documentos comprobatórios da pontuação conforme Anexo I, no formato de Arquivo PDF (arquivo único);
- IV. Anexar documento comprobatório de **Declaração de Vínculo com a Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás (obtido via SIGAA)**.



4.3 As inscrições com preenchimento incompleto do Formulário de Inscrição e/ou fora dos padrões deste edital serão indeferidas.

4.4 A ausência de documentos comprobatórios do Anexo II não impossibilitará a inscrição do candidato, repercutindo apenas na sua pontuação na seleção.

4.5 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria do evento.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção ocorrerá em etapa única, classificatória, a partir da pontuação do candidato conforme os critérios do Anexo I;

5.2 Serão considerados classificados e convocados os candidatos que ocuparem até a 20ª posição;

5.3 Em caso de desistência, antes do início do evento, serão convocados os candidatos classificáveis;

5.4 Serão considerados classificáveis os candidatos que ocuparem da 21ª até a 70ª posição.

5.5 O não comparecimento à reunião de confirmação de inscrição, discussão de diretrizes e orientações ao Encontro, a ser realizada no dia 15 de maio de 2019, implica na desclassificação do candidato.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Serão considerados como critérios de desempate:

- I. Candidato com maior idade;
- II. Candidato que esteja cursando o maior período do curso de graduação;
- III. Candidato com maior pontuação em participação de grupo de pesquisa;
- IV. Candidato com maior pontuação como participante de projeto de extensão;
- V. Candidato com maior pontuação como bolsista de iniciação científica.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final será divulgado na página do evento no dia 29 de abril de 2019;

7.2 O não comparecimento à reunião de confirmação de inscrição, discussão de diretrizes e orientações ao Encontro, a ser realizada no dia 15 de maio de 2019, implica na desclassificação do candidato e sua vaga será concedida aos candidatos classificáveis.

7.3 O candidato classificado que não participe das reuniões do evento será eliminado e sua vaga será concedida aos candidatos classificáveis.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS



- 8.1 NÃO será assegurada ao candidato a isenção da inscrição no Encontro;
- 8.2 Os voluntários receberão certificado como membros da Comissão de Apoio à organização do evento com carga horária de 30h;
- 8.3 A Comissão NÃO arcará com despesas do voluntário;
- 8.4 Serão certificados somente os voluntários que cumprirem a carga horária total exigida;
- 8.5 Os recursos deverão ser solicitados pelo e-mail monitoriaconpedi@gmail.com;
- 8.6 Este edital entra em vigor a partir da sua data de publicação.

9. DO CRONOGRAMA

Atividades	Data/Local
Inscrições	15 a 19 de abril de 2019 <i>Via site de inscrição</i> <i>(https://www.e-inscricao.com/monitoriaconpedi/inscricao)</i>
Divulgação das inscrições deferidas e Indeferidas	22 de abril de 2019 <i>Site da Faculdade de Direito da UFG</i> <i>(https://direito.ufg.br)</i>
Seleção dos candidatos pela Comissão de Monitoria	22 e 23 de abril de 2019
Resultado preliminar	24 de abril de 2019 <i>Site da Faculdade de Direito da UFG</i> <i>(https://direito.ufg.br)</i>
Período recursal	25 e 26 de abril de 2019 <i>Envio de recursos por e-mail</i> <i>(monitoriaconpedi@gmail.com)</i>
Resultado Final	29 de abril de 2019 <i>Site da Faculdade de Direito da UFG</i> <i>(https://direito.ufg.br)</i>

Goiânia, 10 de abril de 2019.

Professor Doutor Saulo de Oliveira Pinto Coelho
Coordenador da Comissão Organizadora local do Evento



ANEXO I

Currículo padronizado

CRITÉRIO	VALOR	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
Participação em grupo de pesquisa	0,2 ponto por cada período de 6 meses	Pontuação:	
		*Nº da folha:	
Participação em projeto de extensão	0,2 ponto por cada período de 6 meses	Pontuação:	
		Nº da folha:	
Bolsista de Iniciação Científica	0,2 ponto por cada período de 6 meses	Pontuação:	
		Nº da folha:	
Monitoria em eventos Científicos	0,3 ponto por certificado	Pontuação:	
		Nº da folha:	
Monitoria de Ensino (graduação)	0,2 ponto por semestre	Pontuação:	
		Nº da folha:	
Apresentação de Trabalhos científicos	0,1 ponto por trabalho	Pontuação:	
		Nº da folha:	
Artigos publicados em periódicos nacionais/internacionais	0,2 ponto por artigo	Pontuação:	
		Nº da folha:	
TOTAL			

*Colocar as comprovações seguindo a ordem dos critérios deste Anexo, enumerando e indicando o número da folha.